



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Item 57 – Anexo I – Resolução TC nº 269/2024

DECLARAÇÃO

PARA OS PROCESSOS ELETRÔNICOS QUE TRANSITARAM EM JULGADO A PARTIR DE 22/01/2024, RELAÇÃO CONSOLIDADA, EXTRAÍDA DO SISTEMA DE PÓS-JULGAMENTO (SPJ), SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS, POSTERIORES A 22/01/2024
(RESOLUÇÃO TC Nº 269/2024.)

Declaramos, para os devidos fins, que no ano de 2024 não foram inscritos em dívida ativa certidões de débitos emitidas pelo Tribunal de Contas.

Com relação a cobrança anteriores, o Município está acompanhado os processos judiciais em busca de valores a serem ressarcidos.

Vertente do Lério, 31 de março de 2025.

Renato Lima de Sales
Prefeito

